



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

REQUERIMENTO Nº 027 DE 2022

(Do Sr. Alysson Franco de Lima Garcia)

Assunto: Prestação de informação sobre os motivos da não concessão do reajuste de 33,23% incidente sobre o piso nacional do magistério não foi concedido para os profissionais do magistério municipal.

Senhores Vereadores,

Considerando que a regra de reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica constante na Lei Federal 11.738/2018 com reajuste e data base em janeiro;

Considerando o novo FUNDEB constitucional, regulamentado por intermédio das Leis Federais nºs 14.113/20 e Lei 14.276/2021;

Considerando que as portarias interministeriais que definem o valor aluno ano 2020 e 2021 por sua diferença valor aluno ano definem o percentual de reajuste da categoria e que em 2022 esse percentual está assentado em 33,23%;

Considerando que legislação municipal que define O PLANO DE CARRREIRAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE APIAI, vimos pelo presente, respeitosamente requerer de Vossa Excelência, que seja encaminhado à este signatário informações sobre os motivos da não concessão do percentual de 33,23% incidente sobre o Piso Nacional do Magistério aos profissionais do magistério local;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Considerando ainda que para sanar a questão, requeremos seja encaminhado à este Poder Legislativo municipal para apreciação, votação e aprovação em tempo hábil à competência de pagamento com o reajuste, Projeto de Lei com o reajuste 2022 no percentual que falta para completar o índice de 33,23%, aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério local.

Pelo presente, nos dispomos em caráter de urgência a sentar com a administração para dirimir dúvidas e acertar detalhes de interesse da administração e dos trabalhadores em educação do município.

Sala das Sessões,

26 de Maio de 2022.


ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA
(Vereador)

CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Prop. de Votação:	REQUERIMENTO Nº 027 DE 2022
<i>"Prestação de informação sobre os motivos da não concessão do reajuste de 33,23% incidente sobre o piso nacional do magistério não foi concedido para os profissionais do magistério municipal "</i>	
Autoria:	ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO:	27ª Sessão Ordinária
DATA:	26/05/2022
HORARIO:	19:00 horas
TERMINO:	23:28

VEREADORES	FAVORÁVEIS	DESFAVORÁVEIS	ABSTENÇÃO
André Luiz Rodrigues de Souza			
Ari Osmar Martins Kinor	✓		
Gilberto Carriel de Lima	✓		
João Paulo Cordeiro de Lima	✓		
Joseni Ribeiro Barbosa	✓		
Luiz Antonio da Silva	✓		
Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto	✓		
Prof. Alysson Franco de Lima Garcia	✓		
Ricardo Dias de Pontes	✓		
Sandro Marcio Cosmo	✓		
* Em caso de empate - VOTO DO PRESIDENTE			

RESULTADO	
Favoráveis	9
Desfavoráveis	
Abstenção	
Total Geral	9

ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA
1º Secretário



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Ofício nº 129/2022

Assunto: Requerimento nº 027/2022

Do Sr. Vereador Alysson Franco de Lima Garcia.

Apiaí, 23 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador *Alysson Franco de Lima Garcia*.

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento nº 027/2022, venho pelo presente, encaminhar a V. Senhoria as repostas pertinentes:

A Prefeitura está realizando reuniões e estudos multissetoriais, envolvendo o Departamento Pessoal, Jurídico, Secretaria da Educação e Secretaria de Finanças a fim de estudar a melhor forma de aplicação das mudanças trazidas pela Portaria nº 67/2022 do Ministério da Educação, tendo em alguns pontos controvertidos sobre a sua aplicabilidade.

Insta salientar que a Gestão tem como prioridade a valorização de todos os servidores pelos grandes préstimos em trabalhar em prol da valorização da educação em nosso município.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a inteira disposição para outros esclarecimentos que julgar pertinente.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Exmo. Sr. Vereador
Alysson Franco de Lima Garcia.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
DE APIAÍ / SP

CNPJ 50.784.248/0001-69

Data 15/06/2022

Nº Port 035

Responsável [assinatura]



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"
PALÁCIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

REQUERIMENTO Nº 027 DE 2022

(Do Sr. Alysson Franco de Lima Garcia)

Assunto: Prestação de informação sobre os motivos da não concessão do reajuste de 33,23% incidente sobre o piso nacional do magistério não foi concedido para os profissionais do magistério municipal.

Senhores Vereadores,

Considerando que a regra de reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica constante na Lei Federal 11.738/2018 com reajuste e data base em janeiro;

Considerando o novo FUNDEB constitucional, regulamentado por intermédio das Leis Federais nºs 14.113/20 e Lei 14.276/2021;

Considerando que as portarias interministeriais que definem o valor aluno ano 2020 e 2021 por sua diferença valor aluno ano definem o percentual de reajuste da categoria e que em 2022 esse percentual está assentado em 33,23%;

Considerando que legislação municipal que define O PLANO DE CARRERAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE APIAÍ, vimos pelo presente, respeitosamente requerer de Vossa Excelência, que seja encaminhado à este signatário informações sobre os motivos da não concessão do percentual de 33,23% incidente sobre o Piso Nacional do Magistério aos profissionais do magistério local;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"
PALÁCIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Considerando ainda que para sanar a questão, requeremos seja encaminhado à este Poder Legislativo municipal para apreciação, votação e aprovação em tempo hábil à competência de pagamento com o reajuste, Projeto de Lei com o reajuste 2022 no percentual que falta para completar o índice de 33,23%, aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério local.

Pelo presente, nos dispomos em caráter de urgência a sentar com a administração para dirimir dúvidas e acertar detalhes de interesse da administração e dos trabalhadores em educação do município.

Sala das Sessões,

26 de Maio de 2022.

ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA
(Vereador)